



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

20/04/21
4

DECRETO Nº 3.082/2021.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.207/2020 de 18/11/2020, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil, oitenta reais) para suprir as seguintes despesas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00/2001 – Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00.00/2002 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

4.4.90.52.00.00/2016 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
---	----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

02- Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.3.90.30.00.00/2065 – Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.00.00/2065 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde :

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

4.4.90.52.00.00/2074 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
---	----------

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2083 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	5.080,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

02 – Gabinete do Prefeito:

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00/2007 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Física	3.280,00
--	----------

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.34.00.00/2010 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.1.90.94.00.00/2010 – Indenizações Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.92.00.00/2010 – Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

02 – Divisão de Trânsito

3.3.90.30.00.00/2121 – Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.00.00/2121 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	100,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.1.90.34.00.00/2119 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	2.000,00
3.1.90.34.00.00/2017 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	2.000,00
3.1.90.94.00.00/2017 – Indenizações Trabalhistas	500,00
4.4.90.52.00.00/1011 – Equipamentos e Material Permanente	400,00

03 – Gastos não Computáveis

3.1.90.34.00.00/2033 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	1.000,00
3.1.90.94.00.00/2033 – Indenizações Trabalhistas	500,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.34.00.00/2054 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.1.90.94.00.00/2054 – Indenizações Trabalhistas	500,00

02- Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.1.90.34.00.00/2065 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	2.000,00
--	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

06 – Secretaria Municipal de Saúde :

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.1.90.34.00.00/2067 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	1.000,00
3.1.90.94.00.00/2067 – Indenizações Trabalhistas	500,00
3.3.90.46.00.00/2067 – Auxílio Alimentação	200,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.34.00.00/2083 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	1.000,00
3.1.90.94.00.00/2083 – Indenizações Trabalhistas	500,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.34.00.00/2092 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	1.500,00
3.1.90.94.00.00/2092 – Indenizações Trabalhistas	500,00

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.34.00.00/2105 – Outras Despesas de Contratos de Terceirização	18.000,00
--	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 20 de abril de 2021.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento